



Liccp DER &lt;liccp.der@gmail.com&gt;

---

**CO 19/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

1 mensagem

---

**Eder Soares** <riobahia.sinalizacao@gmail.com>  
Para: liccp@der.rj.gov.br, liccp.der@gmail.com

5 de abril de 2023 às 11:02

Prezados senhores, bom dia

Em relação ao questionamento do documento 49185730, do processo SEI-330022/001139/2022 sobre a comprovação de "suportes metálicos galvanizados, tipo C ou I", entendemos que a comissão quis se referir a qualquer tipo de perfil metálico. Portanto, serão aceitas como comprovação as variações de perfis metálicos, incluindo perfil C, perfil U e perfil I, que são considerados de maior relevância. No entanto, outros suportes metálicos que não estejam listados na planilha orçamentária, como coluna cônica, Tubo G7, G9 e semi-pórtico, não serão aceitos, pois são itens específicos e não se enquadram na especificação de perfil C ou I. Podemos afirmar que este é o entendimento correto?

Atenciosamente,

RIO BAHIA SINALIZAÇÃO  
CNPJ/MF 20.005.193/0001-80



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Departamento Estadual de Estradas de Rodagem  
Diretoria de Operação, Monitoramento e Controle de Trânsito

À COO-LIC

Quanto aos questionamentos da empresa RIO BAHIA SINALIZAÇÃO:

Em relação ao questionamento do documento 49185730, do processo SEI-330022/001139/2022 sobre a comprovação de "suportes metálicos galvanizados, tipo C ou I", entendemos que a comissão quis se referir a qualquer tipo de perfil metálico. Portanto, serão aceitas como comprovação as variações de perfis metálicos, incluindo perfil C, perfil U e perfil I, que são considerados de maior relevância. No entanto, outros suportes metálicos que não estejam listados na planilha orçamentária, como coluna cônica, Tubo G7, G9 e semi-pórtico, não serão aceitos, pois são itens específicos e não se enquadram na especificação de perfil C ou I. Podemos afirmar que este é o entendimento correto?

R.:Com base no texto revisado, está correto o entendimento.

Atenciosamente,

**Eng. José Luiz Teixeira da Silva**  
Diretor de Operação, Monitoramento e  
Controle de Trânsito da Fundação DER-RJ  
Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Teixeira da Silva, Diretor**, em 05/04/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **49900788** e o código CRC **F871A184**.

Av. Presidente Vargas,, 1100 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP CEP 20071-002  
Telefone: